



AUTÓGRAFO Nº 45, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Sumaré a firmar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros, aplicáveis na implantação do projeto ‘Enfrentamento à pandemia da Covid 19 na RMC: ações emergenciais para concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social’ – Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Alimentação para atendimento com Benefícios Eventuais pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP) – FUNDOCAMP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros, aplicáveis na implantação do projeto ‘Enfrentamento à pandemia da Covid 19 na RMC: ações emergenciais para concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social’ - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Alimentação para atendimento com Benefícios Eventuais pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS;

II – firmar outros contratos e/ou termos aditivos que visem ajustamento e adequações direcionadas para a consecução do objeto fim;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através da abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente, conforme consta no Decreto Municipal nº 11.269, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Municipal nº 6750, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de março de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de março de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo